

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I - O EVENTO ESPORTIVO - BRAVUS RACE

Art.1. O evento esportivo, aqui denominado “Evento”, será realizado em data, horário e local divulgado no próprio site oficial do Evento ou na página ticketeria.

Art.2. Este Evento é organizada pela empresa aqui denominada “Organizadora”. Será constituída uma “Comissão Organizadora”, formada pelo Diretor de Prova e colaboradores designados para tal atribuição, que terá competência para resolver qualquer problema ou responder dúvidas durante o Evento.

Parágrafo único: O evento é regido por uma série de normas técnicas, e regulações técnico-desportivos que são divulgados através de regulamento técnico-esportivo próprio, que estará disponível no site do evento. Tal regulamento dá orientações em relação a classificação, conduta, normas técnicas, motivos de desclassificação, entre outros. Desta forma o regulamento técnico-esportivo complementa este regulamento, denominado “regulamento geral”, e trata somente das questões esportivas, devendo sempre ser lido em conjunto com este.

Art. 3. A Bravus Race® é uma corrida de obstáculos em série, cujo objetivo é a superação do maior número de obstáculos, testando os limites físicos e psicológicos dos competidores.

Art. 4. Os competidores da Bravus Elite submeter-se-ão a regras próprias descritas em Capítulo exclusivo disposto no Regulamento técnico-esportivo (Anexo I).

CAPÍTULO II - INSTRUÇÕES E REGRAS DA BRAVUS RACE

Art. 2. O horário da bateria de cada competidor(a) será divulgado na semana do evento conforme divisão feita pela Organizadora.

Parágrafo único: Por motivos de segurança, a Organizadora se reserva ao direito de fazer alterações nas baterias dos competidores.

Art. 3. O(a) competidor(a) deverá dirigir-se ao local de largada no horário previsto para sua bateria, com pelo menos uma hora de antecedência.

Art. 4. Todos os competidores que cruzarem a linha de chegada e que estiverem regularmente inscritos receberão medalhas de participação.

Art. 5. As pessoas que não estiverem formalmente inscritas não poderão competir na etapa Bravus Race® e serão convidadas a se retirar do percurso para não atrapalharem o desempenho das equipes.

Art. 6. Não serão entregues medalhas e brindes pós-prova (quando houver) para os competidores que, mesmo inscritos, não finalizarem o percurso da etapa Bravus Race®. Será entregue 1 (uma) medalha por competidor(a).

Art. 7. Na categoria Equipe Bravus/Bravus Squad é obrigatória a participação de 05 (cinco) competidores por equipe. Neste caso, o(a) competidor(a) se inscreverá com mais 4 amigos e ganhará sua inscrição. Será aplicado desconto de 20% em cada uma das 5 inscrições; o valor de desconto somado corresponde ao valor integral de uma inscrição.

Art. 8. Serão destacados funcionários e colaboradores da Organizadora, devidamente identificados, para orientar, instruir e salvaguardar os competidores na execução dos obstáculos.

CAPÍTULO III - CONDIÇÕES FÍSICAS DOS COMPETIDORES E SERVIÇOS DE APOIO

Art. 9. O(a) competidor(a) tem ciência que a competição é de alta periculosidade. A decisão de participar da Bravus Race® é de responsabilidade exclusiva do(a) competidor(a) que não só julga se tem aptidão física e psicológica para participar da(s) etapa(s) Bravus Race®, como também de permanecer na competição.

Art. 10. A Comissão Organizadora poderá, seguindo recomendação do médico responsável pela Bravus Race®, sugerir que o(a) competidor(a) interrompa ou não participe da etapa Bravus Race®.

Art. 11. A Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos competidores, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação na etapa Bravus Race®. Será disponibilizado um serviço de ambulância UTI para atendimento emergencial dos competidores e/ou para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

Art. 12. Serão colocados à disposição dos competidores, banheiros químicos e duchas.

Art. 13. Serão disponibilizados, espaços para a guarda dos equipamentos necessários a atividade esportiva, sendo vedados a guarda de bens infungíveis ou de alto valor, tais como relógios, joias, equipamentos eletrônicos, celulares, cheques, cartão de crédito, eximindo a organização do evento de responsabilidade dos bens entregues.

Art. 14. A organização do evento disponibilizará sacolas plásticas com medida de 50x70cm. Deverá apenas ser guardado, objetos que caibam na sacola.

Art. 15. O guarda volume será desativado no término da última bateria da Bravus Race®.

Art. 16. Não nos responsabilizamos por objetos perdidos durante o percurso, sendo assim desencorajamos o uso de objetos de valor.

Art. 17. Eventuais objetos encontrados após a desmontagem dos obstáculos, serão devolvidos aos seus respectivos donos, mediante requerimento e comprovação de propriedade.

CAPÍTULO IV - PREÇO E EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Art. 18. As inscrições na Bravus Race® poderão ser realizadas pela Internet na página www.runningland.com.br.

Art. 19. O preço da inscrição na Bravus Race® será aquele descrito em tempo real no Site Oficial ou na página www.runningland.com.br, sendo o preço definido segundo critérios de disponibilidade do número de inscrições por lote, combinando com eventual concessão de desconto em razão de promoção vigente na data de inscrição.

Art. 20. Após a solicitação de inscrição na etapa Bravus Race®, o(a) competidor(a) receberá um e-mail com a confirmação desta solicitação e a inscrição só será efetivada após o pagamento.

Art. 21. Poderá participar na etapa Bravus Race®, o(a) competidor(a) que se inscrever, realizar o pagamento do valor correspondente à inscrição no prazo determinado, expressar concordância com as normas deste Regulamento e entregar o Termo de responsabilidade assinado na retirada dos kits.

Art. 22. Não é admitida a inscrição de competidores com idade inferior a 18 anos, em nenhuma hipótese.

Art. 23. Não é recomendada a inscrição de competidores cadeirantes e deficientes visuais por questões de segurança.

Art. 24. No ato de inscrição o(a) competidor(a) deverá escolher o número da bateria que pretende largar, não sendo possível realizar a alteração de bateria em momento posterior.

Art. 25. Na hipótese de não efetivação da inscrição, seja pela falta de pagamento do boleto bancário, seja pela não autorização da compra pela operadora de cartão, o(a) competidor(a) deverá realizar novo procedimento de inscrição, ocasião em que poderá ocorrer variação no preço da inscrição e não ter mais vaga na bateria anteriormente escolhida.

Art. 26. A Organizadora disponibilizará um kit para o(a) competidor(a) que tiver a inscrição efetivada na etapa Bravus Race. O kit é formado por itens que integram o serviço de organização da prova, sendo composto por medalha e tatuagem. A retirada destes itens é definida em seção específica deste regulamento.

Art. 27. Caso o(a) competidor(a) queira adquirir kits especiais ou produtos adicionais, juntamente com a inscrição, deverá pagar o valor adicional referente aos itens selecionados. Os valores dos kits especiais ou produtos serão disponibilizados na página www.runningland.com.br.

Art. 28. Será cobrado, pela inscrição online, um valor (taxa de serviço) que garante não só a segurança e conveniência da transação realizada pelo usuário, mas também remunera os serviços das empresas responsáveis pelo: (i) controle de confirmação

e autenticação de pagamento online junto a instituições financeiras; (ii) sistema de segurança da informação, já que são armazenadas informações e utilizadas informações criptografadas de cartão de crédito dos clientes; (iii) disparo de e-mail de confirmação do pedido de inscrição (antes da confirmação do pagamento); (iv) disparo de e-mail de efetivação (ou reprovação) de inscrição após a confirmação do pagamento; (v) custo de banda de acesso à internet.

Art. 29. Caso o(a) Atleta não queira arcar com o custo do serviço de inscrição on-line ele poderá realizar a inscrição física, devendo esta ser realizada pessoalmente, pois não serão aceitas inscrições por procuração, na Avenida Santa Marina, 2148, Vila Albertina, São Paulo/SP, de segunda a sexta-feira das 9h00 às 17h00, até 10 dias anteriores ao evento, enquanto as inscrições permanecerem abertas.

Art. 30. Os competidores concordam que o e-mail será o meio de comunicação utilizado pela Organizadora para repassar informações e atualizações referentes à Bravus Race®.

Art. 31. A inscrição na Bravus Race® é pessoal e intransferível, responsabilizando-se o(a) competidor(a) pela veracidade das informações inseridas, sob as penalidades da Lei.

Art. 32. O(a) competidor(a) que ceder seu número para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que aquela venha a sofrer.

Art. 33. Caso haja fraude comprovada na inscrição, os competidores envolvidos serão desclassificados da respectiva etapa, ficarão impedidos de participar em outras edições eventos esportivos realizados pela Organizadora, poderão incorrer nas sanções previstas neste Regulamento e responderão por crime de falsidade ideológica e/ou documental perante as autoridades competentes.

Art. 34. NÃO HAVERÁ INSCRIÇÕES GRATUITAS OU CORTESIAS, ressalvadas as hipóteses excepcionais e temporárias de inscrições de grandes grupos.

Art. 35. A www.runningland.com.br é a bilheteria oficial da Bravus Race® e para todos os efeitos não serão reconhecidas as inscrições comercializadas nas redes sociais ou por cambistas.

CAPÍTULO V - INSCRIÇÃO DE IDOSOS E OUTROS BENEFICIÁRIOS

Art. 36. Aos beneficiários, por lei, será concedido o desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor da INSCRIÇÃO PARTICIPAÇÃO, garantindo o seu acesso ao evento via Inscrição Participação - Meia Entrada. Esta inscrição participação contemplará o número de peito e medalha após a prova.

Art. 37. Os Estudantes, Idosos e outros beneficiários, para fazer jus ao benefício de 50% (cinquenta por cento) de desconto, deverão adquirir o plano de “Meia Entrada” no momento da aquisição.

Art. 38. O(a) Atleta cadeirante concorrerá em categoria específica, sendo premiado conforme regulamento esportivo. Para fazer jus ao benefício de 50% (cinquenta por cento) de desconto, deverão adquirir o plano de “Meia Entrada” no momento da aquisição. O Participante portador de deficiência (PCD), caso necessário, possui o direito de ter um acompanhante, o qual, por sua vez, também faz jus ao desconto de 50% (cinquenta por cento).

Art. 39. No momento da retirada de número de peito e eventual kit, os beneficiários deverão apresentar o documento comprobatório de seu direito junto com a sua identificação. Mediante comprovação, os descontos serão concedidos de forma pessoal e intransferível.

Art. 40. O benefício previsto neste Capítulo não será cumulativo com quaisquer outras promoções, convênios, produtos e, também, não se aplicará ao valor dos serviços ou produtos adicionais eventualmente oferecidos pela Organizadora ou patrocinadores em conformidade com o art.1, § 1º, Lei nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013.

Art. 41. Caso os Atletas beneficiários de algum desconto definidos por lei queiram adquirir kit especiais ou produtos deverão pagar pelo(s) produto(s) selecionado(s), de maneira que o desconto incidirá apenas sobre o valor correspondente à inscrição no Evento denominado “Inscrição Participação”.

Art. 42. No caso de ser identificada inscrição fraudulenta, com a finalidade de uso por terceiros dos benefícios descritos neste Capítulo, o(a) Atleta ficará impossibilitado de participar em futuras edições de eventos esportivos realizados pela Organizadora, autorizará que seja emitido um boleto bancário referente à diferença dos valores devidos pela inscrição e sujeitar-se-á às responsabilidades penais cabíveis.

CAPÍTULO VI - POLÍTICA DE REEMBOLSO

Art. 43. Caso o(a) competidor(a) comunique a desistência da inscrição e solicite reembolso DENTRO DO PRAZO DE 07 (sete) dias da efetivação do pagamento, será devida a devolução integral do valor da inscrição, após ser descontada a taxa de serviço descrita neste Regulamento.

Parágrafo único. Independentemente da observância do prazo previsto neste artigo, fica ressalvado que o valor da inscrição não será devolvido caso o Evento já tenha ocorrido ou mesmo o Atleta já tenha retirado o kit.

Art. 44. Caso o(a) competidor(a) comunique a desistência da inscrição e solicite reembolso APÓS O PRAZO DE 07 (sete) dias da efetivação do pagamento, será devida a devolução proporcional do valor da inscrição, após ser descontada a taxa de serviço descrita nos artigos acima deste Regulamento, observando-se as condições e os prazos descritos a seguir:

Data do pedido de desistência Percentual de reembolso da inscrição

- Até 30 dias antes do Evento 50%
- De 29-10 dias antes do Evento 30%
- De 09-04 dias antes do Evento 10%

Parágrafo Primeiro. Não haverá devolução proporcional do valor da inscrição caso o(a) competidor(a) tenha retirado o kit.

Parágrafo Segundo. Não haverá devolução proporcional do valor da inscrição a partir de 03 dias anteriores ao evento.

Art. 45. Os Participantes que realizarem o pagamento via cartão de crédito e débito receberão os valores pagos pela inscrição via estorno (cancelamento da venda e estorno do valor ao titular do cartão do crédito).

Art. 46. Os Participantes que realizaram o pagamento via boleto bancário ou pix deverão entrar em contato com Organizadora para indicar os dados bancários e serem reembolsados dos valores pagos pela inscrição.

Art. 47. Será considerado para efeito de prazo do pedido de desistência, e consequente reembolso, o primeiro dia útil seguinte à data da comunicação da desistência.

Art. 48. Será descontado do valor de R\$9,90 (nove reais e noventa centavos) a título de despesas bancárias para qualquer operação de reembolso (via cartão de crédito ou depósito em conta corrente) motivada em desistência de inscrição. Caso o valor de reembolso devido seja menor que R\$9,90, o valor não será devolvido e será disponibilizado um cupom de desconto no valor para uso no site www.runningland.com.br.

Art. 49. Em caso de inscrição realizada dentro de um “Combo” ou “Pacote”, o valor considerado da inscrição será o rateio do valor total do pedido dividido pelo número de inscrições do pacote.

CAPÍTULO VII - ENTREGA DE KITS

Art. 50. A entrega dos kits, pela Organizadora, acontecerá nos dias que antecedem a Bravus Race®, em local, data e horário a ser informado, exclusivamente, no site oficial do evento ou na página www.runningland.com.br.

Art. 51. Para retirar o kit, o(a) competidor(a) deverá apresentar documento de identificação e a respectiva confirmação de inscrição. A retirada de kits por terceiros poderá ser feita mediante apresentação de autorização específica para este fim e cópia de documento de identificação do inscrito.

Art. 52. Caso a retirada do kit seja realizada por terceiro, será indispensável a entrega do Termo de Responsabilidade assinado pelo(a) competidor(a), sob pena de não ser disponibilizado o kit.

Art. 53. O(a) competidor(a) não poderá alegar impossibilidade de participar na etapa Bravus Race® pela não retirada tempestiva do kit.

Art. 54. O(a) competidor(a) deve conferir todos os itens do kit assim que retirá-lo. Não serão aceitas reclamações posteriores.

CAPÍTULO VIII. ENTREGAS POSTERIORES DE KIT

Art. 55. Caso haja kit pós-evento na prova em que o(a) Participante estiver inscrito(a), essa informação poderá ser confirmada por meio do canal de atendimento: <https://www.runningland.com.br/fale-conosco>.

Art. 56. O(a) Participante que não retirar o kit na data e horário estipulados pela organização e divulgados no site oficial não poderá participar do evento e, se aplicável, poderá solicitar informações sobre a possibilidade de envio posterior do kit pelo canal de atendimento mencionado.

Art. 57. O kit só será encaminhado pela Organizadora após a comprovação de pagamento dos custos de remessa (envio, embalagem, seguro e outros) pelo(a) Participante.

Art. 58. Este kit não se confunde com a inscrição participação, ou seja, se refere única e exclusivamente aos produtos adicionais adquiridos “kit”. O número de peito e medalhas não serão entregues posteriormente.

CAPÍTULO IX - DIREITOS DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

Art. 59. O(a) competidor(a) que participar na etapa Bravus Race® estará incondicionalmente aceitando e concordando em ceder os direitos de utilização de sua imagem e voz para a Organizadora, patrocinadores e os parceiros comerciais, autorizado que sua imagem e voz sejam divulgadas através de fotos, clips, filmes ou vídeos em rádio, jornais, revistas, sites e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para uso informativo, promocional ou publicitário, sem que tais ações acarretem ônus à Organizadora e aos patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo.

CAPÍTULO X - ALTERAÇÃO NA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ETAPA BRAVUS RACE®

Art. 60. A Organizadora poderá alterar a data e o horário da etapa Bravus Race®, seja para antecipar ou postergar data e horário inicialmente informado. Igualmente, a Organizadora poderá alterar o local da etapa Bravus Race® previamente autorizado.

Art. 61. Não se enquadram nesse capítulo alterações decorrentes de determinação exclusiva do poder público e/ou motivos de força maior, inclusive por questões de segurança pública.

Art.63. A informação de alteração na data, horário e local da etapa Bravus Race® será divulgada no site oficial e comunicada aos inscritos por e-mail.

Art. 64. Na hipótese de alteração na data e/ou no local da etapa Bravus Race®, os Atletas terão o prazo de 07 (sete) dias corridos para solicitarem a devolução do valor pago pela inscrição, contados da data do e-mail de divulgação de nova data. A ausência de manifestação do Atleta dentro deste prazo importará em concordância com a nova data e/ou local.

Art. 65. Os Atletas que realizarem o pagamento da inscrição via cartão de crédito e débito receberão os valores pagos pela inscrição via estorno (cancelamento da venda e estorno do valor ao titular do cartão do crédito). O Atletas que realizaram o pagamento da inscrição via boleto bancário deverão entrar em contato com Organizadora para indicar os dados bancários e serem reembolsados dos valores pagos pela inscrição.

Art. 66. Na hipótese de alteração somente no horário da etapa Bravus Race® não haverá devolução do valor pago pela inscrição aos Atletas.

CAPÍTULO XI – ALTERAÇÃO DE DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ETAPA BRAVUS RACE® POR DETERMINAÇÃO EXCLUSIVA DO PODER PÚBLICO.

Art. 67. A Organizadora poderá ser obrigada a alterar a data, local e o horário da etapa Bravus Race®, e que foram inicialmente informados, seja para antecipar ou postergar, por determinação do poder público.

Art. 68. A informação de alteração na data, horário e local da etapa Bravus Race® será divulgada no site oficial e comunicada aos inscritos por e-mail.

Art. 69. Os atletas inscritos terão, nessa hipótese, suas inscrições automaticamente transferidas para nova data, horário e local.

CAPÍTULO XII - INTERRUPÇÃO DA ETAPA BRAVUS RACE®

Art. 70. A Organizadora, primando pela segurança e incolumidade física dos Atletas, poderá interromper a etapa Bravus Race®, iniciado ou em vias de iniciar, por questões de segurança pública, determinação do Poder Público e/ou motivos de força maior.

Art. 71. Para fins de aplicação das regras previstas nesta seção, considera-se “Interrupção da etapa Bravus Race®” aquele em que foi realizada a entrega dos kits, a organização disponibilizou a estrutura para execução da etapa Bravus Race®, mas que não foi finalizado, ou ainda, nos casos em que a estrutura não tenha sido disponibilizada por determinação do poder público, em especial por questões de segurança pública.

Art. 72. Na hipótese de “Interrupção da etapa Bravus Race®” não haverá devolução do valor da inscrição aos Atletas e a etapa Bravus Race® será, para todos os efeitos, considerada realizada.

Art. 73. Os(as) Atletas ficam cientes de que deverão assumir, no ato da inscrição, todos os riscos e danos da eventual “Interrupção da etapa Bravus Race®” (iniciado ou em vias de iniciar) por questões de segurança pública, determinação do Poder Público e/ou motivos de força maior, não gerando qualquer responsabilidade para a Organizadora.

CAPÍTULO XIII - CANCELAMENTO DA ETAPA BRAVUS RACE®

Art. 74. A Organizadora poderá cancelar a realização da etapa Bravus Race® por seu exclusivo critério ou por determinação do Poder Público. A etapa Bravus Race® declarada cancelada não será realizada em outra data.

Art. 75. Para fins de aplicação das regras previstas nesta seção, considera-se “Cancelamento da etapa Bravus Race®” aquele em que os atletas não receberam os kits e/ou a Organizadora não disponibilizou a estrutura para execução da etapa Bravus Race®.

Art. 76. A informação de “Cancelamento da etapa Bravus Race®” será divulgada no site oficial e comunicada aos inscritos por e-mail.

Art. 77. Na hipótese de “Cancelamento da etapa Bravus Race®” a Organizadora devolverá aos Atletas os valores pagos pela inscrição.

Art. 78. Os Atletas que realizarem o pagamento da inscrição via cartão de crédito e débito receberão os valores pagos pela inscrição via estorno (cancelamento da venda e estorno do valor ao titular do cartão de crédito). O Atletas que realizaram o pagamento da inscrição via boleto bancário deverão entrar em contato com a Organizadora para indicar os dados bancários e serem reembolsados dos valores pagos pela inscrição.

CAPÍTULO XIV - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Art.79. Nós podemos compartilhar os Dados Pessoais com terceiros, preservando ao máximo a sua privacidade e, sempre que possível, de forma anonimizada. Abaixo, descrevemos situações em que podemos compartilhar Dados Pessoais:

- a. Internamente, com nossas áreas de negócio, enviar publicidade, promover e desenvolver nossos serviços;
- b. Com nossos fornecedores e parceiros comerciais, com quem firmamos obrigações contratuais de segurança e proteção de dados pessoais. Os fornecedores incluem, mas não se limitam, a empresas de hospedagem de dados e servidores; ferramentas de publicidade, marketing, mídia digital e social; fornecedores dos serviços de credenciamento/bilheteria/entrega de kits; empresas de cronometragem; patrocinadores dos eventos;
- c. Com Autoridades Públicas, sempre que houver determinação legal, requerimento, requisição ou ordem judicial nesse sentido.
- d. De forma automática, em caso de movimentações societárias, como fusão, aquisição e incorporação de empresas.

CAPÍTULO XV - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 80. Os protestos e reclamações relativos ao resultado final da etapa Bravus Race® deverão ser feitos por escrito e no prazo máximo de 10 (dez) dias após a divulgação oficial para o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC). (<https://www.runningland.com.br/fale-conosco>)

Art. 81. Não haverá reembolso, por parte da Organizadora, patrocinadores e parceiros, de nenhum valor correspondente a danos aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos competidores, independentemente do motivo, tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os competidores ou terceiros venham a sofrer durante a participação na etapa Bravus Race®.

Art. 82. Os custos de transporte, hospedagem, alimentação, treinamentos, seguros ou quaisquer outras despesas necessárias para a participação do(a) competidores, antes, durante e depois da etapa Bravus Race® serão de responsabilidade exclusiva do(a) competidores, inclusive nas hipóteses previstas nas seções 9, 10, 11 e 12 deste Regulamento.

Art. 83. A Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Art. 84. As dúvidas ou solicitações de informações técnicas deverão ser encaminhadas para o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) para que sejam registradas e respondidas à contento.

Art. 85. Os Participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema on-line ou na ficha de inscrição. Os Participantes concordam que o site do Evento, a tiqueteria e o e-mail serão os meios de comunicação utilizados pela Organizadora para repassar informações e atualizações referentes ao Evento.

Art. 86. A Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da competição, alterar ou revogar este Regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças no Site Oficial ou na página www.runningland.com.br.

Art. 87. As dúvidas ou omissões acerca dos Regulamentos serão dirimidas pela Organizadora e/ou Comissão Organizadora do Evento de forma soberana.

ANEXO I – REGULAMENTO ESPORTIVO

CAPÍTULO I. O EVENTO ESPORTIVO

Art. 1. Bravus Race, aqui denominado “Evento”, será realizado em data, horário e local divulgados no próprio site oficial do Evento ou na página oficial do evento, www.runningland.com.br.

Art. 2. Este evento é organizado pela empresa aqui denominada “Organizadora”. Será constituída uma “Comissão Organizadora”, formada pelo Diretor de Prova e colaboradores designados para tal atribuição, que terá competência para resolver qualquer problema ou responder dúvidas durante o Evento.

Parágrafo único: Este Regulamento Esportivo é um anexo do Regulamento Geral do evento, que trata das normas técnico-esportivas, dá orientações em relação às regras e proibições, categorias, entre outros. O Regulamento Geral trata de todas as questões legais a respeito da relação com o consumidor, assim como as obrigações e direitos dos (as) Atletas ao se inscrever no evento. O Regulamento Esportivo deve sempre ser lido em conjunto com o Regulamento Geral, que se encontra no site oficial do evento.

CAPÍTULO II - INFORMAÇÕES AOS COMPETIDORES, INSTRUÇÕES E REGRAS DA BRAVUS RACE

Art. 3. A Bravus Race® é dividida em 3 (três) etapas, considerando as variáveis, força, velocidade, técnica e resistência física, a saber:

I. Etapa Speed: aproximadamente 5km e 15 obstáculos;

II. Etapa Monster: aproximadamente 10km e 25 obstáculos;

III. Etapa Fire: aproximadamente 8km e 20 obstáculos.

Art. 4. Os obstáculos previstos para cada etapa serão divulgados no Site Oficial. A Organizadora poderá realizar a alteração do número de obstáculos, para mais ou para menos, em cada etapa.

Art. 5. A Bravus Race® terá o horário da primeira bateria divulgado pelo site, e encerra-se com a largada da última bateria. As baterias terão intervalos de aproximadamente 15 minutos, sendo certo que a primeira bateria é destinada aos competidores da Bravus Elite.

Art. 6. O(a) competidor(a) que comparecer no local da largada após o horário previsto para sua bateria não poderá participar na etapa Bravus Race® em outra bateria. A organização do evento definirá em qual bateria o(a) competidor(a) atrasado(a) poderá largar.

Art. 7. No momento da largada serão dadas as instruções finais da prova, reforçadas as orientações de segurança e ratificadas as advertências de que o(a) competidor(a) não deve transpor o obstáculo que, por algum motivo, não possa executá-lo.

Art. 8. Dada a largada da bateria, os competidores deverão concluir os obstáculos, um a um, podendo o(a) competidor(a) ser auxiliado(a) pelo colega de equipe ou pelos staffs que dão suporte aos competidores.

Art. 9. Caso o(a) competidor(a) não queira transpor alguns obstáculos, ele(a) poderá realizar uma atividade física, conforme indicado nos avisos e placas do respectivo obstáculo, e continuar normalmente o percurso.

Art. 10. A etapa é finalizada para o(a) competidor(a) quando cruzarem a linha de chegada, ressalvados os competidores que foram desclassificados, desistiram ou sofreram alguma lesão que impossibilitaram a permanência na Bravus Race®.

Art. 11. Não haverá medição de tempo individual ou por equipe, tampouco haverá classificação por equipe ou individual, exceto na categoria Bravus Elite.

Art. 12. Os obstáculos serão submetidos à manutenção preventiva e reparatória. Os competidores serão orientados a desviar dos obstáculos fechados para manutenção, não podendo estes competidores retornarem para executarem o obstáculo que estava em manutenção.

Art. 13. Somente os competidores que participarem da categoria Bravus Elite terão medição de tempo e serão classificados. Os três primeiros competidores da categoria masculino e feminino da Bravus Elite receberão troféu.

Art. 14. Os resultados oficiais da categoria Bravus Elite serão divulgados no Site Oficial ou na página www.runningland.com.br, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o término da etapa.

Art. 15. É obrigatório o uso da pulseira e tatuagem para acesso à área de largada.

Art. 16. É indispensável que o(a) competidor(a) saiba nadar para participar de qualquer etapa Bravus Race®.

CAPÍTULO III – BRAVUS ELITE

Art. 17. Essa categoria é destinada a atletas que querem testar sua performance e serem os mais rápidos e bem condicionados do Brasil.

1º. A primeira bateria será destinada somente a esses atletas, com o intuito de deixar os obstáculos e o percurso livres.

2º. As vagas serão limitadas de acordo com a disponibilidade da bateria, podendo variar de 200 a 350 atletas.

Art. 18. As inscrições serão realizadas no site oficial do evento, basta escolher o tipo de inscrição Elite. O valor da inscrição é superior as outras categorias, pelo diferencial que a categoria tem como; primeira bateria quantidade limitada de atletas, obstáculos livres, troféu para os três primeiros colocados masculino e feminino e outras possíveis premiações de parceiros.

Art. 19. Os três primeiros atletas da categoria Elite, no masculino e no feminino, recebem troféu.

Art. 20. Caso o atleta realize o obstáculo de forma inadequada ou não permaneça no percurso determinado, fica a critério do juiz dos obstáculos aplicar a punição devida. A penalidade mínima será sempre de Burpees, Polichinelos, Agachamentos com o peso corporal ou qualquer outra penalidade definida pela organização. A penalidade máxima será desclassificação da etapa e/ou perda de pontuação de ranking.

Art. 21. Os atletas devem tentar ultrapassar pelo menos uma vez cada obstáculo. O número de tentativas pode variar de acordo com o obstáculo. Caso o atleta não consiga passar pelo obstáculo ele deverá pagar uma punição.

Art. 22. A comissão organizadora também poderá desclassificar o atleta caso identifique e julgue qualquer atitude antidesportiva.

CAPÍTULO IV – INFORMAÇÕES GERAIS

Art. 23. A organização pode alterar o conteúdo deste regulamento a qualquer momento sem aviso prévio.

Art. 24. O horário de largada poderá variar de acordo com o tipo de etapa e cidade. O atleta deve chegar com pelo menos uma hora de antecedência de sua bateria.

Art. 25. Todos devem respeitar o percurso determinado e os obstáculos estabelecidos.

Art. 26. Não será permitido o uso de apoio externo de qualquer espécie.

Art. 27. O participante assume, por livre e espontânea vontade, os riscos e suas consequências decorrentes da sua participação na prova, sejam eles danos morais, físicos, materiais ou de qualquer natureza. Fica a organização, bem como quaisquer dos patrocinadores e apoiadores envolvidos, isentos da responsabilidade.

Art. 28. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela comissão organizadora de forma soberana, não cabendo recursos a essas decisões.